

ACTA N.º 42/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. -----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se encontrava ao serviço da Autarquia, fazendo parte do Júri de um Concurso de Pessoal, razão pela qual a falta se considera justificada.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.766.118,25 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.089,46 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....91.702,09 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.249,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....417.714,33 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	67.794,93 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	37.550,88 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	7.467,80 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	16.972,71 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	36.385,15 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.294,01 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.412,37 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	4.596,55 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES – XI FEIRA DO MONTADO. -----

-----Da Câmara Municipal de Portel, está presente o ofício com a referência dois mil novecentos e setenta e oito (2978), datado de vinte e seis (26) de Outubro findo, no qual solicita, para promoção do evento, autorização para a colocação de pendões, a partir de cinco (5) do corrente mês, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos Pendões, alusivos à XI Feira do Montado por parte da Câmara Municipal de Portel, na área do concelho de Ponte de Sor, devendo a mesma Câmara Municipal

ser informada, de que deverá retirar tais pendões, durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----VÍTOR MANUEL DE JESUS ANJO RODRIGUES BRAGANÇA, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS E RESTAURAÇÃO DENOMINADO “BODEGA DEL PESCADOR”, SITO EM TRAMAGA – REQUER, A TÍTULO EXCEPCIONAL, O ALARGAMENTO DO HORÁRIO NO DIA VINTE (20) PARA VINTE E UM (21) DE NOVEMBRO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO DE KARAOKE.-----

-----De Vítor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues, está presente o requerimento datado de vinte e oito de Outubro findo, pelo qual, na qualidade de proprietário do Estabelecimento indicado em título, requer autorização, a título excepcional, para alargamento do horário de funcionamento na noite de vinte (20) para vinte e um (21) de Outubro findo, até às quatro horas (04:00H), com o intuito de poder organizar um espectáculo de Karaoke. Requer ainda, para o mesmo espectáculo, a emissão de licença especial de ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bebidas e Restauração “ Bodega Del Pescador”, sito em Tramaga, representado pelo Senhor Vítor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, a manter-se aberto no dia vinte (20) de Novembro do corrente ano, até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar um espectáculo de Karaoke; 2- Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Vítor Manuel de Jesus Anjo Rodrigues Bragança, representante do Estabelecimento de Bebidas e Restauração, para a realização da Festa de Karaoke, em Tramaga, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A RETIRADA DA VIATURA, MARCA RENAULT CLIO, COM A MATRÍCULA 92-55-AL, NA RUA FLORBELA ESPANCA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Renault Clio, com a matrícula 92-55-AL, situado na Rua Florbela Espanca, em Ponte de Sor, já foi retirado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO – EDUCAÇÃO – FORMAÇÃO DE ADULTOS, SOBRE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO / CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número seis mil setecentos e quatro (006074), datado de dois (2) de Novembro de dois mil e dez, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos estabelecidos, vimos por este meio formalizar junto de V. Exa., a solicitação para a colaboração na acção de formação, mencionada em epígrafe, como Entidade de Apoio à Alternância, para a realização da prática em contexto Real de Trabalho. A saída profissional de **Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho** visa facilitar a reintegração de candidatos na vida activa, através de um perfil de formação que contempla uma tripla valência: o de reforço das competências académicas, pessoais e sociais; o da aquisição de saberes no domínio científico-tecnológico e o da experiência laboral numa entidade/empresa. A colaboração solicitada reporta-se à recepção de **1 (um)** formando com vista ao desenvolvimento da Formação Prática em Contexto de Trabalho e à designação de um tutor de competências profissionais, compatíveis com as do perfil de formação em causa, no sentido dos formandos desenvolverem as competências profissionais em contexto de trabalho. Mais acrescentamos que a Formação em Contexto de Trabalho tem previsto um total de 210 horas de formação, cujo início é o dia 15 de Novembro de 2010. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização de uma Acção de Formação em Contexto Real de Trabalho, na Área de Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte de um formando do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, num total de 210 horas de formação, com o seu início de quinze (15) de Novembro do corrente ano; 2- Designar como tutor com competências**

profissionais, para a realização da referida Acção de Formação, a Senhora Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----Quando eram dez horas e dez minutos, entraram na sala os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que passaram a tomar parte nos trabalhos.-----

-----GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE – CONVITE “COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA” – SEMINÁRIO. ----

-----Do Governo Civil do Distrito de Portalegre, está presente o fax datado de quatro (4) do corrente mês, no qual relembra o convite já efectuado para o Seminário “Olhares sobre a I República: Dinâmicas Político – Ideológicas e Interpretações sobre a I República”, a realizar no dia cinco (5) do corrente mês, pelas dezasseis horas e trinta minutos (16:30H), no Auditório da Escola Superior de Educação de Portalegre.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----CONVITE PARA PARCERIA COM A FUNDAÇÃO BENFICA / FUNDAÇÃO BENFICA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e dez, da Fundação Benfica, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Fundação Benfica desenvolve projectos integrados com destaque para a intervenção sobre os factores de exclusão, tendo como preocupação transversal a todas estas áreas e prevenção de comportamentos desviantes e a promoção do sucesso educativo de crianças e jovens enquanto factores determinantes de mobilidade social. O Benfica, já o disse repetidamente, são pessoas. O Benfica existe em função das pessoas, e é exactamente para elas que a Fundação Benfica foi constituída, ela reflecte a nossa entidade, o que fomos e o que queremos ser. A situação económica actual e a conjuntura internacional que se adivinha fazem com que aumente a nossa responsabilidade em relação aos mais desfavorecidos. Para alcançar o objectivo traçado é indispensável mantermos o inconformismo e a sensibilidade necessárias para saber dirigir a nossa acção àqueles que verdadeiramente mais precisam! Trata-se de fortalecer o espírito comunitário, pela participação de todos na redução das desigualdades sociais. O poder

local tem a grande vantagem de ser exercido com grande proximidade das pessoas que representam. Os autarcas sabem exactamente os problemas, as dificuldades e as necessidades reais da sua comunidade. O poder local é o mais próximo e mais conhecedor das carências da nossa população. Os presidentes de Câmara são os primeiros mediadores dos interesses e das necessidades das suas populações. O primeiro projecto da Fundação Benfica nasceu em parceria com a Câmara Municipal da Amadora. Este projecto-piloto foi avaliado e reformulado em moldes de inovação social para alargamento a Lisboa, Sintra, Seixal e diversos outros pontos do País. Trata-se de um programa dirigido a jovens mais vulneráveis, em risco de exclusão social, oferecendo – por esta via – um conjunto de valências que cobrem as necessidades básicas dos jovens abrangidos. Definimos como um dos principais objectivos da nossa Fundação o apoio aos jovens mais carenciados, através de um trabalho em rede, que privilegie as parcerias, potenciando e optimizando os recursos existentes e tendo como principal objectivo, neste caso, melhorar a integração e as condições de vida das crianças e jovens mais desfavorecidas. Tenho por isso, o maior gosto em enviar-lhe a brochura institucional da Fundação Benfica e em desafiá-lo para, se assim o entender, desenvolver na sua autarquia, com comunidades específicas, um projecto em parceria com a nossa Fundação. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que a Autarquia está disponível para integrar tais parcerias, e nesse sentido solicitar mais informações à Fundação Benfica, acerca das condições, em que se baseiam tais parcerias.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA / POSTO TERRITORIAL DE MONTARGIL – AUTO DE NOTÍCIA N.º 144/2010 LEVANTADO CONTRA MANUEL CUSTÓDIO ESTEVAM, POR INFRACÇÃO DA ALÍNEA A) DO NÚMERO UM (1) DO ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO (28.º), DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTÉSIMO VIGÉSIMO QUARTO BARRA DOIS MIL E SEIS (124/2006) - (QUEIMA DE PASTOS).**-----

-----Da Guarda Nacional Republicana / Posto Territorial de Montargil, está presente o ofício com a referência novecentos e cinquenta e sete barra dois mil e dez (957/10), datado de vinte e sete (27) de Outubro findo, pelo qual remete, para os devidos efeitos, o Auto de Notícia n.º 144/2010, levantado contra Manuel Custódio Estevam, por

infracção da alínea a) do n.º 1, do Artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO SITO NA AVENIDA DO COLÉGIO / ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Iremos pronunciar-nos relativamente ao teor das duas informações da coordenadora técnica, Maria Rosa Branquinho, datadas de 15/10/2010.-----

Quanto à informação respeitante ao edifício dos Paços do Município, é referido que “após tentativas efectuadas junto da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor para registar o edifício dos Paços do Município, o mesmo foi recusado, devido ao auto de cessão de bens não reunir as condições exigidas, nomeadamente: identificação e descrição dos imóveis.”-----

Efectivamente, no dia 8 de Março de 1985 foi celebrado entre a Comissão Liquidatária do Fundo de Fomento da Habitação e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, o referido auto de cessão de bens, em que aquele cedeu a esta, a título oneroso, os seguintes bens: - 12 fogos de promoção directa sítos em Ponte de Sor;----- 6 lojas que constituem o Equipamento colectivo, sítos em Ponte de Sor.-----

Embora tais prédios sejam os correspondentes ao actual edifício dos Paços do Município, a verdade é que do mencionado auto não consta a descrição e identificação dos bens imóveis em causa, não tendo sido possível efectuar o devido registo com base em tal documento.-----

Porém, e apesar de tal factualidade, como se pode aferir pelos elementos constantes ao processo, três dos quatro prédios que constituem os Paços do Município, encontram-se na posse do Município pelo menos desde 1986, tendo sido nesta data que os mesmos foram inscritos na matriz da freguesia de Ponte de Sor, sob os artigos 3567 que provém

por renumeração do art. 6756, 3568 que provém do art. 6757 e 3569 que provém do art.6758.-----

O outro prédio também constituinte dos Paços do Município e que se encontra na posse do Município, pelo menos desde 1967, está inscrito sob o artigo matricial nº1889, transferido do artigo 4234 por renumeração, o qual era proveniente do artigo 81.-----

Acresce ainda que, tais prédios não se encontram registados na Conservatória do Registo Predial, conforme certidão negativa emitida pela Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor.-----

Assim sendo, considerando que relativamente aos prédios em questão se verifica a posse por parte do Município de Ponte de Sor, geradora de usucapião, nos termos do art.1296º do Código Civil, somos de opinião que **a escritura de justificação notarial**, é a forma adequada para regularizar a situação predial dos mencionados prédios urbanos.-
Pois, nos termos do art.116º/1 do Código do Registo Predial, *“o adquirente que não disponha de documento para a prova do seu direito pode obter a primeira inscrição mediante escritura de justificação notarial ou decisão proferida no âmbito do processo de justificação previsto neste capítulo.”*.-----

Por sua vez, especifica o art.89º/1 do Código do Notariado que: *“a justificação para os efeitos do nº1 do art.116º do Código do Registo Predial, consiste na declaração, feita pelo interessado, em que este se afirme, com exclusão de outrem, titular do direito que se arroga, especificando a causa da sua aquisição e referindo as razões que o impossibilitam de a comprovar pelos meios normais.”*.-----

Entendemos que se verificam os mesmos pressupostos para que se possa proceder à escritura de justificação relativamente ao prédio do Pavilhão Gimnodesportivo, sito na Avenida do Colégio, em Ponte de Sor.-----

Pois, tal como referido na informação da coordenadora técnica Maria Rosa Branquinho, embora em relação ao prédio que se encontra inscrito na matriz da freguesia de Ponte de Sor sob o artigo P-8111, não exista título formal que legitime a respectiva aquisição, o mesmo está na posse do Município de Ponte de Sor há mais de 25 anos.-----

Apesar de a inscrição na matriz ter sido efectuada a 13/10/2010, a verdade é que o Município tomou posse do mesmo a 15/06/1983, tal como consta do modelo 1, anexo ao processo..-----

Mais há a referir que, este prédio também não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial, tal como certificado por esta.-----

Pelo que também nesta situação, entendemos por adequada a realização **de escritura de justificação notarial**, revelando-se ser esta a forma adequada para regularizar a situação predial do referido prédio.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os serviços procedam à realização de escritura de justificação notarial, de acordo com a informação jurídica prestada, de forma a regularizar a situação predial dos prédios.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----EXECUÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FAMÍLIA VAZ PINTO (CELEBRAÇÃO DAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DOS TERRENOS).-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Protocolo celebrado com a família Vaz Pinto sobre a compra de terrenos em Longomel para instalação da ETAR, lavadouros, zona desportiva e zona urbana a construir, o que foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 26/11/1997, vai agora proceder-se à celebração das escrituras de compra e venda das parcelas de terreno e prédio rústico constantes das cláusulas 1^a, 3^a, 4^a e 5^a do Protocolo e que se destinam a ETAR, lavadouros, zona urbana para construção e zona desportiva, incluindo ainda sem mais custos a ampliação do cemitério e depósitos de água já instalados.-----

Foi ainda efectuada a redenominação do valor a pagar de escudos para euros, encontrando-se apenas por pagar o prédio constante da cláusula 4^a do Protocolo, com a área de 18.800m², cujo preço redenominado é de 6€/m², no total de 112.800,00€; e uma parcela de terreno, com a área de 15.000m², que consta da cláusula 5^a do Protocolo, sendo o preço redenominado no valor de 3,5/m², perfazendo um total de 52.500,00€.-----

Serão celebradas duas escrituras porquanto um dos prédios continua registado em nome dos membros da família Vaz Pinto, que é o prédio rústico 112-E, da cláusula 4^a do Protocolo, no valor de 112.800,00€, e, as restantes parcelas de terreno a comprar passaram a ser propriedade de uma sociedade comercial denominada Tema Radical, Lda, que pertence à referida família-----

Destas parcelas de terreno, só a parcela de terreno com a área de 15.000m² (clausula 5^a do Protocolo) não está paga, devendo ser paga no acto da celebração da escritura de compra e venda, a realizar no dia 15/11/2010, pelas 10 horas, nos Paços do Concelho, sendo o seu preço, como se disse, 52.500,00€.

A escritura a celebrar com a família Vaz Pinto propriamente dita, relativa ao prédio 112-E constante da cláusula 4^a do Protocolo, ainda não pode ser celebrada na medida em que faleceu um dos membros, a Sra. D. M^a Cândida Vaz Pinto, estando a correr os trâmites de legalização da sucessão.

Enquanto isso, os 112.800,00€, devidos pela compra do referido prédio, serão pagos pelo Município em 4 fracções, correspondendo cada uma a 28.200,00€, a pagar, respectivamente, em Dezembro de 2010, Janeiro de 2011, Fevereiro de 2011 e a 4^a e última fracção devida, de igual montante, é paga no acto de escritura de compra e venda, que será celebrada em Março de 2011, se o processo sucessório da senhora supra referida já estiver concluído e actualizado o registo predial, no que ao caso interessa.

À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos procedimentos a efectuar e constantes da respectiva informação.

-----GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR (GEPS) – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO MENSALMENTE - PERÍODO DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO A SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

-----Do GEPS, está presente o ofício, que aqui se dá por inteiramente transcrito, registado sob o número oito mil cento e cinquenta e dois (8152), em vinte e cinco (25) de Outubro findo, no qual solicita a renovação mensal do subsídio atribuído pelo Município, no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00 €), agora para período de Outubro do corrente ano a Setembro de dois mil e onze (2011). Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Da análise dos documentos, considero que devemos atribuir o subsídio solicitado de 1.750,00 € / mês. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, renovar a atribuição do subsídio, mensal, no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00 €), ao

Grupo Experimental de Ponte de Sor (G.E.P.S), entre os meses de Outubro de dois mil e dez e Setembro de dois mil e onze, para fazer face às despesas do referido Grupo e tendo em consideração os documentos apresentados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CLUBE ROTTAS DO SOR – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO RELATIVO À PROVA DE TRIAL, REALIZADA NO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.-----

-----Na sequência da deliberação tomada na reunião, realizada em onze (11) de Agosto último, do Clube Rottas do Sor, está presente o ofício, com a referência dezassete barra dois mil e dez (17/10), datado de vinte e cinco (25) de Outubro findo, registado na mesma data sob o número oito mil cento e cinquenta e seis (8156), no qual solicita a atribuição de um subsídio, no valor da factura que anexa, emitida pela SICÓ ECO – Actividades de Animação Turística. Lda., com o número doze (12), datada de catorze (14) de Setembro do corrente ano, no montante de três mil seiscientos e trinta euros (3.630,00€), com IVA incluído, relativa à prestação de serviços técnicos na prova em causa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio, no valor de três mil seiscientos e trinta euros (3.630,00 €), ao Clube Rottas do Sor, para fazer face às despesas do referido Grupo, com a prestação de serviços técnicos e tendo em consideração os documentos apresentados.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DE DOIS MIL E DEZ BARRA DOIS MIL E ONZE (2010/2011) - PLANO DE ACTIVIDADES.-----

-----Do Grupo Desportivo Montargilense, está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Outubro findo assim como o Plano de Actividades para a época 2010/2011, que aqui se dão por inteiramente transcritos, no qual solicita a continuação da atribuição, mensal, de subsídio, para a época desportiva que se iniciou em Agosto último.-----

-----Está exarada no referido ofício, a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Margarida Inácio, datada de quatro (4) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << Em 2009 foi atribuído 1.250,00 € / mês, durante 12 meses, desde Novembro. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio, mensal, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), ao Grupo Desportivo Montargilense, durante doze meses, entre os meses de Novembro de dois mil e dez e Outubro de dois mil e onze, para fazer face às despesas do referido Grupo e tendo em consideração os documentos apresentados no Plano de Actividades para a próxima época.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

----ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE – PEDIDO DE MATERIAL PARA O JARDIM DO CENTRO COMUNITÁRIO. -----

-----Da Associação referida em título, está presente o ofício com a referência trinta barra dois mil e dez (30/10), datado de dois (2) do corrente mês, no qual solicita, para reestruturação do alegrete de entrada do Jardim do Centro Comunitário, os materiais relativos a vinte e cinco metros (25 m) de lancil de oito centímetros (8 cm), trinta (30) blocos de cimento de 50x20x15 e dois metros cúbicos (2 m3) de sarrisca, ou brita, para substituição da relva existente e com as alterações a efectuar, minimizar os consumos de água.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder vinte e cinco (25) metros de lancil de oito centímetros (8 cm), trinta (30) blocos de cimento de 50x20x15 e dois metros cúbicos (2 m3) de sarrisca ou brita, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para procederem à substituição da relva existente no alegrete de entrada no Jardim do Centro Comunitário, no intuito de minimizarem os consumos de água, devendo os Serviços Técnicos, procederem à verificação correcta das quantidades de material pretendidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AVULSO E O AUMENTO DO RESPECTIVO SUBSÍDIO, MENSAL, DESTINADO AO CENTRO COMUNITÁRIO DA TRAMAGA / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.--

-----Na sequência da deliberação tomada na reunião realizada em três (3) do corrente mês, está novamente presente o processo referido em título, cujo assunto foi

apresentado como a seguir se indica, com a correspondente deliberação: << Está presente o ofício número oitenta (80), datado de vinte e cinco (25) de Dezembro de dois mil e dez, da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:-----

1. Dado que neste momento o número de utentes do referido Centro Comunitário é noventa e oito (quarenta em centro de dia e cinquenta e oito em apoio domiciliário) e o número de acordos da Segurança Social continua a ser os vinte e seis inicialmente celebrados (doze em centro de dia e catorze em apoio domiciliário) a situação financeira da Associação tem vindo a agudizar-se; -----

2. Assim, para manter os níveis de serviço que vêm sendo prestados, e enquanto não houver disponibilidade, por parte da Segurança Social, para a outorga de novos acordos, a Associação requerente depara-se com dificuldades cada vez maiores, que comprometem o normal funcionamento do Centro Comunitário; -----

3. Ciente da necessidade de também adaptar medidas de rigor e contenção que contribuam para garantir a sua sustentabilidade financeira, a Associação requerente compromete-se a tomar essas medidas, na senda das orientações que lhe vêm sido veiculadas por essa Câmara Municipal, nomeadamente:-----

a) A efectuar uma gestão semanal das compras necessárias às necessidades de funcionamento do Centro Comunitário, mediante uma comparação casuística de preços pelos diversos fornecedores dos respectivos produtos; -----

b) Adquirir esses produtos ao fornecedor que pratique os preços mais baixos, sem pôr em causa os níveis de qualidade indispensáveis;-----

c) Manter-se em permanente interacção com essa Câmara Municipal, no sentido de, em conjunto, procurar as melhores soluções para uma gestão criteriosa e rigorosa do Centro Comunitário, sobretudo no que diz respeito à sua componente financeira.-----

Em face do que ficou exposto, vimos muito respeitosamente requerer a V. Exa., que após ponderação das motivações apresentadas, bem como dos compromissos assumidos, se digne: -----

1. Conceder à Associação requerente um subsídio avulso de **25.000,00 € (Vinte e cinco mil euros)** para fazer face a compromissos já vencidos e ainda não satisfeitos, por manifesta impossibilidade; -----

2. Aumentar o valor do subsídio mensal que essa Câmara Municipal vem pagando

regularmente à Associação Requerente para o quantitativo de **5.000,00 € (Cinco mil euros)** mensais. -----

Para análise da situação financeira da Associação requerente, remete-se para os balancetes mensais regularmente entregues nessa Autarquia. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, reapreciar o assunto na próxima reunião, com informação por parte da Senhora Dra. Maria Adelaide Feitinha em relação aos Balancetes mensais da Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia da Tramaga, relativos ao ano de dois mil e dez.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Consta agora do documento antes transcrito, a informação subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha, datada de três (3) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << De acordo com a análise ao balancete e por forma a ajudar o C.C. de Tramaga a sanear a situação financeira, considero que lhe deve ser atribuído os 25.000,00 € solicitados, face à dívida a fornecedores que têm de 56.157,31 €. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) à Associação Para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia da Tramaga, no sentido de fazer face às despesas com fornecedores, tendo em consideração os argumentos os documentos relativos aos balancetes, mensais, apresentados e a informação técnica prestada; 2- Quanto ao subsídio, mensal, que vem sendo atribuído à referida Instituição, o mesmo deverá aumentado, para o valor de cinco mil euros (5.000,00 €), com início a partir do mês de Novembro de dois mil e dez, inclusive.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MOBILIÁRIO – PATRÍCIA ALEXANDRE DIAS LOPES – TRAMAGA. -----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de vinte e nove (29) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número seis mil e setenta e nove (6079), que se transcreve na íntegra: << A Sra. Patrícia Alexandre Dias Lopes, residente na Rua Principal, n.º 37, em Tramaga, solicitou ao Município o mobiliário abaixo indicado: Uma cama de casal – Um roupeiro – Mesas-de-cabeceira – Uma cómoda – Um móvel para sala – Um conjunto de sofás – Um armário de cozinha – Uma mesa de jantar e

cadeiras. Após visita domiciliária e análise dos documentos constantes do processo, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento *per capita* deste agregado familiar, em 2009, foi de **359,00 €**, prevendo-se para 2010 um rendimento *per capita* de 418,29 €, pelo que a sua situação socioeconómica não se enquadra, nos critérios previstos no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social (n.º 1 do art. 3.º). >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----HABITAÇÃO SOCIAL – ANA MARIA VARELA POMBINHO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PODER HABITAR COM O SEU IRMÃO, JOÃO CARLOS VARELA POMBINHO, NO IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITO NA RUA DOS BOMBEIROS, COM O NÚMERO TRINTA E OITO (38), EM PONTE DE SOR. -----

-----De Ana Maria Varela Pombinho, está presente a petição datada de vinte e seis (26) de Outubro findo, registada sob o número oito mil duzentos e trinta (8230), em vinte e sete (27) do mesmo mês, na qual solicita, por razões que se prendem com dificuldades financeiras, conforme melhor indica, autorização para poder residir com o seu irmão na casa, propriedade do Município, sita na Rua dos Bombeiros, n.º 38, em Ponte de Sor. Exarada na presente petição, consta a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, que se transcreve na íntegra: << Esta munícipe estava inscrita nesta casa (realojamento 221) quando foi feita a candidatura. Na altura do realojamento vivia com um companheiro. A casa é um T2 e apenas lá está a viver o irmão. Não vejo inconveniente em que a Ana Maria possa vir a ocupar a casa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----HABITAÇÃO SOCIAL – RODRIGO JOSÉ GARCIA MARQUES – PEDIDO DE REVISÃO DA RENDA DE CASA, CUJO CONTRATO ESTÁ EM NOME DE SUA MÃE, MARIA JOSÉ SEGUNDO GARCIA. -----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação com o número cento e oitenta (180), subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, que se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido do munícipe Rodrigo José

Garcia Marques cumpre-me informar V. Exa. de que: O município e filho da senhora Maria José Segundo Garcia que reside na habitação social, realojamento 221, Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 34 – 7400- 275 Ponte de Sor, desde 18 de Abril de 2008; A esta habitação corresponde uma renda de 126,94 €, calculada de acordo com o Decreto – Lei n.º. 166/93, de 7 de Maio - Renda Apoiada; O rendimento que serviu de base ao cálculo da renda foi de 11.771,4 € - (rendimento do agregado em 2009) este valor corresponde às pensões de reforma e de viuvez da Senhora Maria José e a algumas horas de trabalho que a senhora faz para a Fábrica da Igreja, à pensão de invalidez do filho Rui Manuel Garcia Marques e ao subsídio social de desemprego do Rodrigo José Garcia Marques; Neste momento o Rodrigo deixou de receber o subsídio social de desemprego, este terminou a 1 de Outubro de 2010 e o valor mensal era de 137,4 €. Assim, de acordo com o n.º. 3, do Artigo 7º., da Lei 166/93 de 7 de Maio, o valor da renda pode se reajustado sempre que se verifiquem alterações no rendimento do agregado familiar que resultem de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego. O valor da renda calculado a partir do rendimento previsto para 2010 a será de 114,49 €. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria José Segundo Garcia, para reajustamento da renda mensal, da casa de habitação social, tendo em consideração os factos apresentados e a informação técnica prestada, devendo o seu início ter efeito a partir do mês de Dezembro de dois mil e dez.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIANÇA, DINIS FILIPE MARTINS FERREIRA, COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.-----

-----Está presente a informação número quarenta barra dois mil e dez (40/2010), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos questionados acerca da possibilidade de a Câmara Municipal de Ponte de Sor continuar a apoiar, tal como fez no ano lectivo de 2009/2010, uma criança com necessidades educativas especiais (Dinis Filipe Martins Ferreira).-----

Relativamente a tal apoio, já consta do processo, um nosso parecer, proferido a 01/10/2009.-----

No referido parecer, fomos de opinião que importante nesta matéria da concessão de

apoios escolares, é o **art.64º/4d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, que dispõe que é da competência da câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, “deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”**-----

Verificando-se que a referida disposição legal não faz referência ao tipo de ensino, enquadrando-se a situação concreta no ensino pré – escolar, concluiu-se que por aqui estaria a câmara municipal legitimada para deliberar acerca do apoio a conceder ao estudante em causa.-----

Porém, a escola frequentada pelo aluno, situa-se fora do concelho de Ponte de Sor, não estando tal situação propriamente explícita naquela norma, ou seja, não específica a área geográfica dentro da qual a Câmara Municipal concederá o apoio.-----

E tal raciocínio revela-se importante, na medida em que os encarregados de educação tiveram que matricular o seu filho num estabelecimento escolar fora do concelho de Ponte de Sor, uma vez que neste não existe estabelecimento capacitado para acompanhar uma criança com as necessidades educativas especiais em causa.-----

Relevante para o presente assunto continua a ser o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos, destinados às crianças da educação pré – escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário e do ensino recorrente nocturno que frequentem escolas públicas e particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, bem como aos alunos das escolas profissionais da área geográfica da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e da Escola Móvel criada pela Portaria n.º 835/2009, de 31 de Julho.-----

No entanto, a concessão daqueles auxílios previstos no mencionado Despacho, terá sempre como pressuposto a existência de um agregado familiar com carências económicas, pois para a atribuição dos auxílios económicos, o escalão de apoio em que cada agregado se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família (art.8º/1 do Despacho).-----

Por sua vez, têm direito a beneficiar dos apoios previstos no Despacho supra referido, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeito de atribuição do abono de família (art.8º/2).-----

No ano transacto verificou-se que o agregado familiar em questão se inseria no 2º

escalão de rendimento determinado para efeitos de atribuição do abono de família; nessa medida, fomos de opinião que o apoio poderia ser concedido.-----

Porém, verifica-se, nos documentos juntos ao processo, que essa situação económica se alterou, encontrando-se actualmente o agregado familiar, no 3º escalão de rendimento determinado para efeitos de atribuição do abono de família.-----

Por aqui, entendemos que o apoio não poderá ser concedido com base no Despacho nº18987/2009 de 17 de Agosto.-----

Porém, considerando o disposto no art. 64º/4 d) da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, e a específica situação em causa, em que os encarregados de educação tiveram que matricular o seu filho num estabelecimento escolar fora do concelho de Ponte de Sor, porque neste não existe um que garanta o acompanhamento educativo adequado da criança, acrescendo ainda as conseqüentes elevadas despesas com o transporte, somos de opinião que a Câmara Municipal estará habilitada para deliberar acerca da concessão de apoio relativamente ao transporte.-----

Por outro lado, aquando da eventual concessão de apoio, deverá a Câmara Municipal ter em consideração o rendimento do agregado familiar em que se insere a criança. E nesta parte remetemos para o vertido na informação da Chefe de Divisão, Maria José Barradas: “ ...embora o rendimento do agregado familiar previsto para 2010 possa ser superior ao do ano transacto, deverá ser atribuído um subsídio mensal no valor de cerca de 320,00 € para apoio na deslocação, uma vez que no concelho não existe nenhuma escola especializada no problema da criança.”

À consideração superior. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, atribuir um subsídio ao Encarregado de Educação do aluno Dinis Filipe Martins Ferreira, no valor de trezentos e vinte euros (320,00 €), mensais, para fazer face às despesas com a educação especial, numa escola especializada, que não existe no concelho de Ponte de Sor, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA.-----

-----Está presente a informação número cento e oitenta e um (181), datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José

Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009, e com os Protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.^a dos referidos Protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos seguintes outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a. Desta forma, de acordo com os comparativos referentes ao mês de Outubro de 2010 apresentados pela Cruz Vermelha, devem ser entregues 580,59 €, referentes a três pedidos (de acordo com o quadro anexo). À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO – PEDIDO DE RESCISÃO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO E A JUNTA DE FREGUESIA, PARA A LIMPEZA DAS RUAS DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, está presente o ofício com a referência cento e sessenta e oito barra dois mil e dez (168/2010), datado de vinte (20) de Outubro findo, registado sob o número oito mil cento e vinte e dois (8122), em vinte e dois (22) do mesmo mês, pelo qual solicita a rescisão do protocolo referido em título, por conforme refere, “de momento esta Freguesia não tem pessoal ao seu serviço que se enquadre no âmbito do documento referido”. Consta ainda do presente ofício a intenção da Junta de Freguesia contratar duas pessoas a termo certo e, logo que reunidas as condições, solicitar a celebração de novo protocolo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar a rescisão do Protocolo entre o Município e a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, a partir do mês de Outubro do corrente ano, inclusive, relativo à limpeza das ruas de Foros do Arrão, tendo em conta que de momento a Junta não tem ao seu serviço pessoal, que se enquadre no âmbito do mencionado Protocolo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ANTÓNIO PEDRO PRATES BRANCO – TRABALHADOR AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO, INTEGRADO EM PROGRAMA OCUPACIONAL DO CENTRO DE EMPREGO PARA DESEMPREGADOS BENEFICIÁRIOS DE

SUBSÍDIO DE DESEMPREGO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE NOVOS ÓCULOS POR QUEBRA DOS SEUS, EM ACIDENTE SOFRIDO NO DIA DEZASSEIS (16) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----

-----De António Pedro Prates Branco, está presente a petição registada sob o número sete mil novecentos e três (7903), em catorze (14) de Outubro findo, que se transcreve na íntegra: << António Pedro Prates Branco, portador do Bilhete de Identidade n.º 8074616, com o número de Contribuinte Fiscal 170013138, residente em Ponte de Sor, trabalhador ao serviço do Município de Ponte de Sor, integrado num Programa Ocupacional do Centro de Emprego para desempregados beneficiários de prestações de desemprego, sofreu um acidente no dia 16 de Setembro de 2010. Na sequência do acidente os óculos ficaram com a armação partida e ambas as lentes riscadas. Contactada a seguradora, esta informou que a Apólice de Acidentes Pessoais não cobria esta última ocorrência. Assim, e tendo em conta que este acidente ocorreu ao serviço do Município, vem o trabalhador solicitar a V. Exa. que seja a edilidade a suportar os custos da aquisição de novos óculos, juntando para tal o respectivo orçamento. Agradecendo toda a atenção dispensada ao assunto exposto, subscrevo-me com elevada estima e consideração. >>. -----

Exarada na petição antes transcrita, consta a informação subscrita pelo Secretário do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Luis Martins que, igualmente, se transcreve na íntegra: << Face às ocorrências cumpre-me informar V. Exa. que na data indicada o referido trabalhador seguia no reboque do tractor no trajecto P. Sor, Vale de Açor, Torre das Vargens, quando o tractorista ao virar no cruzamento da E.N. 119 com a E. 1 – Torre das Vargens, a roda de trás do reboque embateu no lancil, tombando-o e daí resultou a queda do referido trabalhador que em consequência danificou os óculos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou suportar os gastos relativos à aquisição dos óculos, do Senhor António Pedro Prates Branco, no valor de 420,00 €, mediante a apresentação do comprovativo do pagamento.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----ANTÓNIO JOSÉ SÃO BENTO PITA – TRABALHADOR AO SERVIÇO DO

MUNICÍPIO, INTEGRADO EM PROGRAMA OCUPACIONAL DO CENTRO DE EMPREGO PARA DESEMPREGADOS BENEFICIÁRIOS DE SUBSÍDIO DE DESEMPREGO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE NOVOS ÓCULOS POR QUEBRA DOS SEUS, EM ACIDENTE SOFRIDO NO DIA DEZASSEIS (16) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010). -----

-----De António José São Bento Pita, está presente a petição registada sob o número sete mil novecentos (7900), em catorze (14) de Outubro findo, que se transcreve na íntegra: << António José São Bento Pita, portador do Bilhete de Identidade n.º 108893, com o número de Contribuinte Fiscal 111148332, residente em Ponte de Sor, trabalhador ao serviço do Município de Ponte de Sor, integrado num Programa Ocupacional do Centro de Emprego para desempregados beneficiários de prestações de desemprego, actualmente de baixa médica ao abrigo do seguro de Acidentes Pessoais, devido ao acidente ocorrido no dia 16 de Setembro de 2010, do qual resultaram, para além de diversos hematomas, duas costelas partidas. Ainda em consequência do acidente os óculos ficaram com a armação partida e ambas as lentes riscadas. Contactada a seguradora, esta informou que a Apólice de Acidentes Pessoais não cobria esta última ocorrência. Assim, e tendo em conta que este acidente ocorreu ao serviço do Município, vem o trabalhador solicitar a V. Exa. que seja a edilidade a suportar os custos da aquisição de novos óculos, juntando para tal o respectivo orçamento. Agradecendo toda a atenção dispensada ao assunto exposto, subscrevo-me com elevada estima e consideração.>>-----

Exarada na petição antes transcrita, consta a informação subscrita pelo Secretário do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Luis Martins que, igualmente, se transcreve na íntegra: << Face ao ocorrido cumpre-me informar V. Exa. que na data indicada o referido trabalhador seguia no reboque do tractor no trajecto P. Sor, Estação de Transferência da Valnor em Vale de Açor, quando o tractorista ao virar no cruzamento da E.N. 119 com a E. 1 – Torre das Vargens, a roda de trás do reboque embateu no lancil, tombando o mesmo, daí resultou a queda do referido trabalhador que em consequência danificou os óculos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou suportar as despesas com a aquisição de óculos, do Senhor António José São Bento Pita, no valor de 894,00 €, mediante a apresentação do comprovativo do pagamento.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores

João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA O “PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – 4.^a FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE PEDONAL, EM PONTE DE SOR” – MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de três (3) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Manuela Correia, que se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. >>. De referir que a respectiva Minuta do Contrato, ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a Minuta do Contrato relativa ao Projecto Geral de reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – 4.^a Fase – Construção de Ponte Pedonal, em Ponte de Sor; 2- Remetê-la ao concorrente para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA A FROTA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PÚBLICO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Miguel Ministro, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao procedimento referido em epígrafe e conforme o disposto no Artigo 148.º, do CCP, junta-se o relatório final, para a decisão de contratar>>. -----

-----Relatório Final: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente

concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e António José Martins Lopes, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----
Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Gaspe, Combústiveis, Lda	22,658
2.º	Silvagro, Sociedade de Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda	5,198

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º, cumulativamente com o número 1 do Artigo 123.º do CCP, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----
Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----
Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Gaspe, Combústiveis, Lda**, pelo valor total de **444.960,00 € (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e considerando o teor do Relatório Final antes transcrito, deliberou: 1- Adjudicar ao concorrente Gaspe, Combústiveis, Lda, o fornecimento proposto, pelo valor total de 444.960,00 € (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/02010202.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

---RESCISÃO DE CONTRATO COM A ENTIDADE ADJUDICATÁRIA / LUÍS FILIPE CARVALHO MIRANDA, RELATIVO AO CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O FORNECIMENTO DE PROJECTOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA FASE – ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES.-----

-----Está presente o processo do concurso referido em título, agora instruído com a informação datada de dois (2) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, que se transcreve na íntegra: << A entidade adjudicatária do contrato referido em epígrafe, de entre os vários projectos adjudicados, entregou o de arquitectura e respectivas especialidades do Hangar da EMA, em Setembro de 2007. Tendo em conta o tempo decorrido, uma vez que não foi dada continuidade ao processo, e não existindo entretanto denúncia do contrato de nenhuma das partes, salvo melhor opinião, dever-se-á neste contexto proceder-se à rescisão do mesmo. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, proceder à rescisão do respectivo Contrato, e que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo da pertinência da proposta, entendemos que faltam elementos que permitam aferir que pagamentos fora realizados ao fornecedor do serviço. Além disso, como se constata das deliberações da Câmara Municipal, foram lançadas empreitadas sobre projectos contidos no presente contrato e que pelos vistos, sabemos agora, não foi cumprido na íntegra. Consideramos por isso que esta Câmara não está munida da informação técnica e financeira necessárias para deliberar. >>.**-----

-----**O Senhor Presidente para esclarecimento, referiu: << Todo o processo referente ao assunto em causa esteve presente na reunião, se qualquer dos presentes ao contrário do que aconteceu com o Vereador Pedro Amante tivesse o cuidado de o analisar com a competência devida, não teria qualquer dúvida como votar. Infelizmente o senhor Vereador não fez, tendo logo no início proferido**

afirmações destituídas de qualquer juízo correcto. A declaração de voto mais uma vez não é mais do que lançar a suspeição sobre um procedimento que em tudo é claro, e só a falta de análise competente permite a afronta da actual declaração de voto. >>.....

-----**AJUSTE DIRECTO PARA REPARAÇÃO DE MORADIA, SITA NA RUA GAGO COUTINHO, EM PONTE DE SOR – PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

---Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Presidente do Júri do concurso e do Projecto da Decisão de Adjudicação, que se transcrevem na íntegra: << Relativamente ao procedimento referido em epígrafe junta-se projecto da decisão de adjudicação. O valor da empreitada é de 16.890,00 € + I.V.A., com um prazo de execução de 30 dias. Propõe-se para a fiscalização da obra o Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e a Eng.ª Vera Cristina Florindo Simões. À consideração superior. >>.....

Projecto da Decisão de Adjudicação: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de procederem à análise da proposta admitida e elaboração do projecto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

1. Apreciação dos concorrentes.-----

1.1. Admissão de concorrentes.-----

Da abertura das propostas, resultou a seguinte lista ordenada de concorrentes:-----

Concorrentes admitidos, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução: – Mendes & Gonçalves, S.A.-----

Concorrentes excluídos, Não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes.-----

2. Propostas dos concorrentes -----

Mendes & Gonçalves, S.A. -----

Valor da proposta – 16.890,00 € + IVA -----

Prazo de execução da empreitada – 30 dias -----

3. **Apreciação da proposta** -----

Procedeu-se à apreciação da proposta apresentada. Após análise da mesma, verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente Mendes & Gonçalves, S.A. apresenta todos os atributos exigidos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.-----

Tendo em consideração a apreciação das propostas, obtemos a seguinte lista ordenada de classificação:-----

Preço base: 16.904,40 €

Ordenação	Concorrente	Pconcorrente
1.º	Mendes & Gonçalves, S.A.	16.890,00 €

4. **Conclusão.**-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor total de 16.890,00 € (Dezasseis Mil Oitocentos e Noventa Euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 30 dias.-----

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, é dispensada a respectiva audiência prévia. >>. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Novembro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, relativa à aprovação da Minuta do Contrato, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos. >>. De referir que a respectiva Minuta do Contrato, ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e considerando o teor do Projecto da Decisão de Adjudicação antes transcrito, deliberou: 1- Adjudicar a empreitada de Recuperação da Moradia, sita na Rua Gago Coutinho, em Ponte de Sor, ao concorrente Mendes & Gonçalves, S.A., pelo valor total de 16.890,00 € (Dezasseis**

Mil Oitocentos e Noventa Euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 30 dias; 2- Dispensar a realização da respectiva Audiência Prévia, nos termos do alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, tendo em consideração que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma; 3- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/110299; 4- Aprovar a Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada da Reparação da Moradia, sita na Rua Gago Coutinho, em Ponte de Sor; 5- Remetê-la ao concorrente para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES – ARRANJOS EXTERIORES E EQUIPAMENTOS DA ZONA VERDE DO LARANJAL, EM MONTARGIL / DAVIDE MANUEL FALCA, ARQUITECTURA E ENGENHARIA, UNIPessoal, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e dez, de David Manuel Falca, Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << David Manuel Antunes Falca, Arquitecto, contribuinte fiscal n.º 205969291, na qualidade de representante legal da Empresa “David Manuel Falca, Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda.”, vem por este meio e após reunião na Câmara Municipal de Ponte de Sor, no intuito de racionalizar custos, apresentar alteração aos projectos acima referenciados e respectiva medição e orçamento. A alteração proposta não tem qualquer implicação formal na intervenção mas sim e apenas ao nível da definição de alguns elementos a instalar, nomeadamente e a título de exemplo na escolha dos aparelhos de iluminação. >>. Em anexo encontra-se o respectivo resumo orçamental, o qual importa no valor de quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (451.274,54 € + IVA).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a alteração proposta e constante da informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES – ARRANJOS EXTERIORES DO ANFITEATRO MUNICIPAL, EM MONTARGIL / DAVIDE MANUEL FALCA, ARQUITECTURA E ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA.--

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Novembro de dois mil e dez, de David Manuel Falca, Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << David Manuel Antunes Falca, Arquitecto, contribuinte fiscal n.º 205969291, na qualidade de representante legal da Empresa “David Manuel Falca, Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda.”, vem por este meio e após reunião na Câmara Municipal de Ponte de Sor, no intuito de racionalizar custos, apresentar alteração aos projectos acima referenciados e respectiva medição e orçamento. A alteração proposta não tem qualquer implicação formal na intervenção mas sim e apenas ao nível da definição de alguns elementos a instalar, nomeadamente e a título de exemplo na escolha dos aparelhos de iluminação. >>. Em anexo encontra-se o respectivo resumo orçamental, o qual importa no valor de trezentos e dez mil trinta e um euros e vinte e três cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (310.031,23 € + IVA).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a alteração proposta e constante da informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com os votos contra, dos Senhores Vereadores Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << No assunto “Rescisão de Contrato com Entidade Adjudicatária / Luís Filipe Carvalho Miranda, relativo ao Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas para o Fornecimento de Projectos destinados à Ampliação do Aeródromo de Ponte de Sor – Segunda Fase – Arquitectura e

Especialidades”, mais uma vez, o Presidente da Câmara de forma discricionária esclareceu, respondeu, comentou e teceu considerações à declaração de voto dos Vereadores da CDU. Os Vereadores da oposição têm ou deviam ter os mesmos direitos que os demais no que respeita ao funcionamento, ao direito a ditar para a acta, ou comentar as declarações de voto. Tal procedimento é discricionário e tem somente como objectivo limitar a actuação da oposição, criar outros focos de discussão para assim distorcer o âmbito político do assunto em causa. >>.-----

-----O Senhor Presidente esclarece: << Enquanto as declarações de voto dos Senhores Vereadores comunistas, continuarem a ser tomadas de posição política insinuando comportamentos que este Executivo não patrocina, não defende nem percebe, continuarei não só a proceder aos esclarecimentos devidos como também criticar a maldade do comportamento associado às ditas “declarações de voto”.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subcrevo a declaração de voto do Vereador Vítor Morgado, acrescentando ainda que no mesmo assunto não são feitas referências às questões por nós colocadas nem constam as respostas do Senhor Presidente, as quais não se fundamentaram em quaisquer dados presentes a esta reunião. Considero ainda que as declarações de voto de qualquer eleito são da responsabilidade de quem as faz e que este órgão executivo é um órgão político que decide também sobre informações técnicas. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

